



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.882, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural p.m.c.b.
Em 02/01/2025
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Prunqueira</i>
Assinatura

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA, ocorrido hoje dia 02 de janeiro de 2025, aos 85 anos, no Hospital em São Mateus/ES, deixando esposo, filhos e netos, nasceu em 07 de dezembro de 1940, na cidade de Pancas/ES, filha de Elpidio Cazeli e Eutalia Medeiros Cazeli.

CONSIDERANDO que “NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA” era casada há mais de 60 (sessenta) anos com **NERZY DALLA BERNARDINA**, constituindo família, com filhos, netos, bem assim, residindo nesta cidade por diversas décadas.

CONSIDERANDO as diversas obras e caridades desenvolvidas pela Sra. NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA.

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a Sua misericórdia dê o conforto necessário à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio que essa grande amiga deixará. Descanse em Paz!

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por “NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA.” Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.

DECRETA:

Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da servidora e cidadã barrensense “NEIDA CAZELI DALLA BERNARDINA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito